

TERMO ADITIVO Nº 079/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário o Senhor Willians Gavioli da Silva, doravante denominado Contratante e o **João Marcos Juscelino dos Santos**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Alteração:

2.1. A quilometragem na **Rota Cachoeira** sofrerá uma supressão de 9,0714%, ou seja, 7,8 Km/dia, perfazendo o itinerário de 76,20 km/dia, perfazendo o total de R\$ 2.237,82 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

2.2. A supressão ocorre devido à mudança de residência de alunos assistidos pela rede municipal de ensino.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais.

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

3.2. A vigência deste termo aditivo terá seus efeitos financeiros retroativos à 02 de agosto.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.



Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 24 de agosto de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Willians Gavioli da Silva
Secretário Municipal de Educação

João Marcos Juscelino dos Santos
Contratado